



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO Nº 2020-N DE 20 DE MARÇO DE 2024

**EMENTA:** Define os valores de repasse dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE do município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e o que estabelece a Lei nº 646, de 18.05.2018 – Lei que institui o Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, do Município de Alfredo Chaves.

### DECRETA:

**Art. 1º** O repasse financeiro do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE será realizado quadrimestralmente, no primeiro quadrimestre de 2024 e de acordo com o número de alunos computados no Censo Escolar 2023 e o que estabelece o Art. 18.º, §§ 1º ao 5º do Decreto de Regulamentação do PMDDE nº1268-N/2018.

**Art. 2º** O PMDDE totaliza os recursos a serem repassados nas formas de subvenções sociais e auxílios, para a cobertura de despesas de custeio e de capital, mediante a devida aprovação do Plano de Aplicação, destinados a melhorar a gestão pedagógica, administrativa e financeira escolar.

**Art. 3º** Os recursos financeiros deverão ser repassados aos Conselhos de Escola conforme tabela apresentada no anexo único desse decreto.



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** Os recursos do PMDDE totalizam o montante anual de R\$ 100.470,00 (cem mil, quatrocentos e setenta reais), alocados nas metas 5, 7, 18 e 19 do Plano Municipal de Educação de Alfredo Chaves, destinados a 12 (doze) estabelecimentos de ensino representados por suas respectivas UEx.

**Art. 5º** Os recursos financeiros de que trata o presente Decreto serão depositados em conta bancária específica do Conselho destinado ao referido Programa, onde terá movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas específica.

**Art. 6º** Os recursos para atendimento ao disposto neste decreto correrão à conta do orçamento vigente: 100001.1236100122.211 – PMDDE-Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola – 33904100000 – Contribuições – Ficha 380.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves - ES, 20 de março de 2024.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 2020 DE 20 DE MARÇO DE 024

### IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE ESCOLA E OS QUANTITATIVOS DOS REPASSES

| Nº | Nome do Conselho   | CNPJ               | Valor do Repasse Anual |
|----|--|--------------------|------------------------|
| 01 | Associação do Conselho de Escola da Creche Municipal Comecinho de Gente          | 18.853.673/0001-50 | R\$ 6.145,00           |
| 02 | Conselho de Escola da Creche e Pré Escola Municipal Infância Feliz               | 20.054.696/0001-46 | R\$ 5.285,00           |
| 03 | Associação Escola Comunidade J de Inf Jose de Anchieta                           | 36.048.114/0001-59 | R\$ 10.125,00          |
| 04 | Associação do Conselho de Escola da Creche e Pré - Escola Municipal Pequerruchos | 14.387.816/0001-24 | R\$ 9.605,00           |
| 05 | Associação Conselho de Escola - Escola de 1 Grau Ana Araújo                      | 03.368.242/0001-20 | R\$ 20.560,00          |
| 06 | Associação Conselho Escola - Escola de 1 Grau Celita Bastos Garcia               | 03.335.522/0001-32 | R\$ 5.040,00           |
| 07 | Associação Conselho Escola - Escola de 1 Grau Crubixa                            | 03.335.515/0001-30 | R\$ 6.790,00           |
| 08 | Associação Conselho de Escola - Escola de 1 Grau Engano                          | 03.261.883/0001-81 | R\$ 6.700,00           |
| 09 | Escola de 1: Grau Municipal Fazenda Aparecida                                    | 03.178.278/0001-41 | R\$ 7.240,00           |
| 10 | Aec - Associação Escola Comunidade Escola de 1 Grau Felipe Modolo                | 02.115.554/0001-60 | R\$ 8.460,00           |
| 11 | Associação Conselho de Escola - Escola de 1 Grau Sagrada Família                 | 03.208.264/0001-23 | R\$ 7.180,00           |
| 12 | Escola de 1: Grau Municipal São Bento de Urania                                  | 03.178.289/0001-21 | R\$ 7.340,00           |

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal